



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.478/2010

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) **Maristela Lima de Amorim**, nomeada pela Portaria nº 161 de 23 de setembro de 2009, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITENS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.550/2000, Lei Complementar n.123/2006, Decreto n.6.204/2007 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, IN nº 05/1995 – MPOG, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo nº 1.478/2010.

1 – DA ABERTURA

No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 25 de maio de 2010

HORA: 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: Avenida Ulisses Guimarães, 2631, Sussuarana, na sala de treinamento do NUCRE, localizada no 3º andar do edifício sede.

1.1 – Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para esta seccional, conforme especificações e quantitativos definidos no anexo i deste edital.

2.2 - Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Solicitação de Fornecimento;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- h) Anexo VIII– Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) Anexo IX – Modelo de Pedido de Credenciamento;

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua a comercialização de produtos objeto deste Pregão;

3.2.2. empresas que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.2.3. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.4. consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

3.2.5. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

3.2.6. cooperativa de mão-de-obra, conforme Termo Público de Trabalho e Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e da União.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O representante legal da empresa deverá estar presente para poder participar de todos os atos da licitação ou poderá designar Procurador devidamente habilitado através de Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo V deste Edital, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, o qual deverá declarar expressamente que ele tem poder para a devida outorga;

4.1.1 – A procuração particular ou o termo de credenciamento, só serão aceitos se constar de forma legível o nome do representante legal da empresa (outorgante);

4.2 - O licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos para o Credenciamento:

- a) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n. 10.406/02 (novo Código Civil);
- b) Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo V, no caso de procurador;

4.3 - Os poderes do representante legal da empresa, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverão estar expressos em um dos documentos solicitados nas alíneas “a” ou “b” do subitem 4.2;

4.4 - No ato da entrega dos envelopes o representante deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente que tenha fotografia;

4.5 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pela pregoeira ou cópias autenticadas em cartório competente. Não serão aceitas cópias ilegíveis;

4.6 – A empresa proponente, após o credenciamento de seu representante legal, apresentará declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos que dispõe o inc. VII, art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (modelo Anexo VI); a não apresentação deste documento, bem como a sua incorreção, não impedirá a empresa de participar da licitação, desde que a declaração seja, prestada no momento do credenciamento e registrada em ata pelo(a) pregoeiro(a) e assinada pelo representante legal.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

4.7 - O documento que credencia o representante e a declaração exigida através do subitem anterior deste edital deverão ser entregues separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";

4.8 - A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento, bem como a incorreção desses, não impedirá a empresa de participar da licitação, todavia, implicará renúncia automática ao direito de: ofertar lances, negociar preços e interpor recurso.

4.9. Não será admitido a um mesmo credenciado representar empresas distintas em itens que concorrem entre si.

5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE 1)

5.1 - A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da licitante, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope separado, lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
PREGÃO N. 20/2010
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº**

5.2 - Na proposta deverá constar:

5.2.1 - Razão social, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail, caso haja, o número desta licitação e do CNPJ.

5.3 - A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o nº da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.4. Conter o valor unitário e total por item, em moeda corrente, escritos em algarismo e por extenso, incluídas todas as despesas cabíveis, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro, frete, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto a ser contratado, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.4.1. Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;

5.4.2.. As licitantes, em suas propostas comerciais escritas, não poderão ultrapassar os preços unitários máximos estipulados para cada item, constantes do Anexo I.

5.6 – Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalece este. Indicada a quantia mais de uma vez, quer por extenso, quer por algarismos, prevalece, no caso de divergência, a indicação da menor quantia conforme disposição do art. 12 da Lei 7.357/85.

5.7. Especificações claras, completa e minuciosa, com detalhes dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;

5.8. Prazo de garantia do fabricante, contra defeito de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos.

5.9. – Toda e qualquer ressalva feita na proposta da licitante quanto às especificações do(s) produto(s)/serviços será desconsiderada e a mesma terá que entregar/executar os produto(s)/serviços com as especificações mínimas descritas no Anexo I.

5.10. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.11. Não sendo emitida a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

6 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço total por item**, observadas as exigências estabelecidas neste edital.

6.2 - Serão consideradas desclassificadas as propostas:

6.2.1 - Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

6.2.2 - Que ofertarem preços manifestamente inexequíveis, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação, de acordo com a art. 48, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

6.3 - Serão proclamados, pelo Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor valor e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.

6.4 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances verbais ou, se não houver lances, a ordem de classificação das propostas.

6.5 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7 – Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurada às ME e às EPP, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do art.44 da Lei Complementar 123/2006, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.7.1 – As ME's e EPP's deverão comprovar que atendem os requisitos legais para enquadramento no benefício previsto no art. 44 da LC 123/2006, para tanto deverão apresentar, neste momento, a Declaração de que trata o Anexo VII deste Edital. O licitante que fizer declaração falsa incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 14 do Decreto 3.555/2000.

6.7.2 – A ME ou EPP mais bem classificada, no intervalo do 5% previsto nos termos do item 6.7, será convocada para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada como menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 min. Apresentada a proposta nas condições referidas, será analisada sua documentação e sendo aprovada será declarada vencedora.

6.7.3 – Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 6.7, observando a ordem classificatória com vista ao exercício do mesmo direito.

6.7.4 – Não havendo contratação, nos termos previstos do item 6.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora, desde que atendido os requisitos da habilitação e não havendo recurso.

6.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo a manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao vencedor.

6.9 – Caso a oferta não seja aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, nos termos do subitem 6.8. deste edital.

6.9.1 - Após apresentação da proposta ou dos lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos eventuais recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes credenciados presentes.

6.11. Durante a fase de julgamento a Pregoeira poderá solicitar, se for o caso, o envio de amostra do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser apresentado(s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação respectiva, durante a sessão do pregão.

6.12 – Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada por escrito, e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

7.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
PREGÃO N. 20/2010
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ N.**

7.2 – Deverão ser apresentadas as seguintes declarações e atestado:

7.2.1 - Declaração, sob as penas da lei, da não existência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que contra a empresa licitante não existe pedido de falência ou concordata, conforme Anexo IV;

7.2.2 - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo III.

7.2.3 – Atestado fornecido pela SEMAT de que tem conhecimento do modelo dos materiais a serem fornecidos;

7.3 – Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:

7.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

7.3.2 – Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n.10.406/02 (novo Código Civil).

7.4 – Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade junto ao INSS;

c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal);

7.4.1 – Para os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que deixarem de apresentar os documentos relacionados nos subitens “a” a “c”, a comprovação referida documentação poderá ser confirmada mediante consulta "on line" ao Sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.4.1.1 - As licitantes que, embora cadastrada no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

7.4.3 – No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.3.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, e no art.28, do Decreto n.5.450/2005, sendo



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.4.3.2 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, nos termos do item 6.7, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

7.5 – Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

7.5.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses a contar da data de sua emissão;

7.5.2 - No ato da abertura da licitação, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória e o Balanço Patrimonial o qual demonstrará a situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que um inteiro (>1), confirmados mediante verificação "on line" do Sistema. **As empresas não cadastradas no SICAF deverão trazer o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social para apuração dos índices supracitados que deverão ser maiores que um.**

7.5.2.1 - Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item 7.5.2, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal da Bahia, Programa de Trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O atraso injustificado na assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, considerada a quantidade máxima a ser adquirida, obedecido o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 05 (cinco) dias, o atraso configurará recusa e dará causa à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, conforme exposto acima, podendo, a critério da Administração, configurar recusa.

9.2. - As multas devidas pela contratada serão deduzidas dos valores a serem pagos ou, recolhidos através de DARF ou cheque nominal em favor da Justiça Federal da Bahia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

9.3. - A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

9.4. – As multas estabelecidas no subitem 9.1 não serão aplicadas cumulativamente.

10- DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - Excepcionalmente será permitida a abertura de envelope pelo próprio licitante, para retirada de documento equivocadamente colacionado e exigido no curso do processo licitatório, desde que a abertura se faça na presença de todos os presentes e promovendo o imediato relacre do envelope.

11.2 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeria, que decidirá com base na legislação em vigor;

11.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.4 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à pregoeira, na Seção de Procedimentos Licitatórios – SEPROL, localizada no 2º subsolo do Edifício-sede da Justiça Federal da Bahia, telefax (71) 3617-9132, e-mail: seprol@trf1.jus.br, nos dias úteis, no horário das 12:30 às 18:00 horas.

13 – DO FORO

13.1. - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 15 de abril de 2010.

Maristela Lima de Amorim
Pregoeira/JFBA



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.419/2010

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (CONSUMO)**, para esta Seccional.

Item	Materiais	Un	Quant.	Preço unitário máximo a ser cotado na proposta
1	Envelope Gabinete Juiz Diretor do Foro, em papel linho, branco, 90g/m ² , medindo 17 x 11,5cm, pacotes com 100 unidades, conforme modelo.	un	1.500	R\$ 1,15
2	Guia de remessa ao TRF, 1ª via branca(75g/m ²), 2ª via amarela(50g/m ²), medindo 13 x 20,6cm, bloco com 50 jogos, conforme modelo.	Bl	250	R\$ 3,86
3	Papel 107.063, ofício timbrado, 75g/m ² , em papel branco, alta alvura, ideal para utilização em impressoras jato de tinta e laser, em tamanho A-4 (210 x 297mm), conforme modelo, embalados em pacotes confeccionados em filme Bopp, com etiquetas identificadoras do tipo de papel, nos dois lados, impressão em off-set.	resma	1.000	R\$ 14,41
4	Papel 107.040, continuação de ofício, 75g/m ² , em papel branco, alta alvura, ideal para utilização em impressoras jato de tinta e laser, em tamanho A-4 (210 x 297mm), conforme modelo, embalados em pacotes confeccionados em filme Bopp, com etiquetas identificadoras do tipo de papel, nos dois lados, impressão em off-set.	resma	300	R\$ 11,91
5	Envelope tipo saco pequeno, em papel branco, alta alvura, 90g/m ² , medindo 164 x 229mm, conforme modelo, confeccionados por processo automatizado, desde a impressão até o acabamento, incluindo o corte e a colagem, impressão em off-set, cintados em 50 unidades, embalados em filme plástico transparente e armazenados em caixas. Não serão aceitos envelopes feitos a mão.	un	10.000	R\$ 0,26
6	Envelope tipo saco médio, em papel branco, alta alvura, 90g/m ² , medindo 260 x 360mm,	un	15.000	R\$ 0,78

	conforme modelo, confeccionados por processo automatizado, desde a impressão até o acabamento, incluindo o corte e a colagem, impressão em off-set, cintados em 50 unidades, embalados em filme plástico transparente e armazenados em caixas. Não serão aceitos envelopes feitos a mão.			
7	Controle diário de viatura, em papel branco, 75g/m2, medindo aproximadamente 21,6 x 15,5cm, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	bl	100	R\$ 4,67
8	Requisição de viatura de serviço, em papel branco, 75g/m2, medindo 16 x 21cm, bloco com 50 folhas, conforme modelo.	bl	250	R\$ 2,81

OBSERVAÇÕES:

- 1. A impressão deverá ser em Off-Set e os impressos confeccionados conforme modelo fornecido pela SEMAT;**
- 2. As empresas interessadas deverão conhecer os materiais na Seção de Materiais (SEMAT), localizada no 3º subsolo do edifício-sede, no [HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS](#), que fornecerá um atestado de conhecimento e não será fornecido nenhum modelo desses materiais,**
- 3. Serão fornecidos modelos dos itens à empresa vencedora da licitação.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação trata de pregão visando o registro de preços para **aquisição de material gráfico**, necessários à manutenção dos serviços prestados pelas unidades pertencentes a esta Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia.

Justifica-se, ainda, a realização de Pregão Presencial, tendo em vista que a aquisição desse tipo de material gráfico junto a empresas de outros estados tem trazido grandes problemas, eis que a maioria não dispõe de representantes na cidade de Salvador. Inclui quando há necessidade de envio de amostras, torna-se ainda mais complicado, além do que tem ocorrido divergências dos materiais, no momento da entrega, gerando atrasos e desgastes para a Administração.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O esboço legal encontra-se na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555/2000 e alterações, subsidiariamente na Lei n. 8.666/1993, IN n. 05/1995 – MPOG, Decreto n. 3.931/2001 bem como as demais normas que regem a matéria independente de transcrição e no Processo Administrativo n. 1.478/2010.

4 - QUALIDADE DO PRODUTO

Os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso, os quais deverão ser



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.

5 - LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Edifício-Sede da Seção Judiciária da Bahia, Av. Ulysses Guimarães, 2.631 - Suçuarana – Salvador/Ba, na Seção de Administração de Materiais, localizada no 3º subsolo, no horário 09:00 às 18:00 horas, (tel.:71 3617-2768).

6 - PRAZO DE ENTREGA

As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 07 (sete) e 30 (trinta) dias consecutivos.

7 - RECEBIMENTO DO PRODUTO

A Direção do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia designará servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

7.1 - Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da entrega na Seção Judiciária mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no Edital; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

7.2 – O(s) produto(s) será(ão) recusado(s):

- a) se entregues com especificações diferentes das contidas no Edital;
- b) se entregues com qualquer defeito;
- c) se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

7.3 - Se os Produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à(s) empresa(s), que terá(ão) o prazo de 07 (sete) dias corridos para substituí-lo(s), sem quaisquer ônus para a Administração. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado na nota de empenho.

9 - ACEITE

O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo do produto, através do atesto, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau–Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, nº. 2631, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr., CPF n. e RG n., residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n., REGISTRAR OS PREÇOS da empresa, CNPJ n., sito à Rua, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., brasileir(a), CPF n. e RG n., doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 3.931/2001, IN n. 05/95–MARE, suas alterações e PA n.-JFBA (Pregão Eletrônico n.....) e às seguintes cláusulas:

1. DOS ITENS REGISTRADOS

LOTE (Classificação de Despesa:)

Item*	Especificação do material	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)

*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.

OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data de entrega do produto.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais diversos, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Administração de Material (SEMAT) desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND 33.90.30, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1- A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais - Anexo IV deste Edital e Nota de

Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento (Anexo IV), sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 07 (sete) e 30 (trinta) dias consecutivos.

5 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Seção de Administração de Material (SEMAT) da Justiça Federal da Bahia, situada no 3º subsolo do Edifício-sede desta Seção Judiciária.

5.2 - Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.2.1 - Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2.2 - Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.3 - A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

5.3.1 - A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.4 - A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**

6. DO PREÇO E PAGAMENTO

6.1 - A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante do item “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

6.2 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento, entregue e recebido em definitivo pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Bahia, será efetuado através de ordem bancária, cujo valor será creditado em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente, ressalvando-se os possíveis atrasos no repasse de recursos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região. **A empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a documentação obrigatória em plena validade.**



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.3 - Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia se obriga a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa na fatura para posterior apuração de falta.

6.4 - Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para esta Justiça Federal, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o subitem 6.2 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

6.5 - Obrigatoriamente, a Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número de sua conta bancária, a fim de agilizar o pagamento.

6.6 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e, conseqüentemente, lançado na Nota de Empenho e na presente Ata.

6.7 - A Nota de Empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento dos materiais de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 12, §1º, do Decreto n. 3931/01.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A CONTRATADA compromete-se a:

a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia;

b) entregar os materiais na Sede da Seção Judiciária da Bahia, Seção de Administração de Material (SEMAT), localizada na Av. Ulysses Guimarães, n. 2631, 3º Subsolo, CAB, Salvador-BA.

c) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da comunicação;

e) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) assinar aditivos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação, nos casos previstos no § 1º, art. 65 da Lei n. 8.666/93.

8.2- Os documentos a seguir relacionados, sempre que tiverem sua validade expirada, deverão ser reapresentados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de expiração da validade, os quais deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por tabelião de notas ou conferidas com o original por servidor desta Seccional:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 - A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 - A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

10. DA VIGÊNCIA

10.1- A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia e término previsto para o dia Não sendo admitida prorrogação.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 3.931/2001.

11.2- A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

12. DAS PENALIDADES

12.1- Havendo atraso na entrega do objeto, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a Contratada ficará sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 20 (vinte) dias corridos, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, ou não entregue, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento do registro e da nota de empenho.

12.1.1 As multas estabelecidas no subitem anterior não serão aplicadas cumulativamente.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

12.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os itens registrados quando ocorrer qualquer um dos fatos a seguir relacionados:

- a) recusa e atraso imotivado da CONTRATADA em assinar aditivos, nos casos previstos no §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- b) recusa imotivada da Contratada reapresentar os documentos referentes ao subitem 8.2 deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

12.3- A CONTRATADA sofrerá suspensão temporária sempre que incorrer em alguma das hipóteses abaixo arroladas:

- a) tornar a incidir na prática de atos cominados na Ata de Registro de Preços, sob pena de multa;
- b) no caso de inadimplemento total, imotivado, dos compromissos assumidos na Ata, nos termos do art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93.

12.4- As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.5- Caso a CONTRATADA não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa, esta poderá ser recolhida através de DARF, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

12.6- O descumprimento dos prazos de garantia estipulados para cada item, ensejará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem multiplicado pela quantidade máxima licitada.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

13.3. A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.ba.trf1.gov.br.

14. DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Solicitação de Fornecimento de.....n...../2010 à empresa fornecedora
.....

A presente solicitação de fornecimento tem por objeto a **aquisição** dos produtos e respectivas quantidades abaixo especificadas e prazo de entrega de _____ (____) dias úteis:

Item	Produto/Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				

A FORNECEDORA entregará o objeto no edifício-sede da Justiça Federal localizado à Av. Ulisses Guimarães n. 2631 Suçuarana, Salvador/BA, devendo entrar contato com a Seção de Materiais (SEMAT), através do telefone (71) 3617-2768 informando o objeto a ser entregue e combinando o melhor horário para a entrega.

Salvador,de de

Recebemos em/...../200_

Carimbo e assinatura
Favor preencher este campo e retornar
cópia para o fax (71) 3617 – 2768.

.....
SEMAT



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, art.4º, da Lei n. 10.520/2002, que na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO).

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante*) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item XXXX (*completar*) do Edital (*completar com identificação do edital*), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do(*identificar a Licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do(*identificar a Licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
C.F.**

....., inscrito no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....

portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(/Nome da Empresa)_____, CNPJ n.º _____,
sediada_____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei,
nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE
PREGÃO), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Célula de Identidade n. _____ e CPF n. _____, a participar da licitação instaurada pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária da Bahia, sob o n. _____/_____, modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Salvador, _____ de _____ de _____.